

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

RECOMENDAÇÃO Nº 006, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1995

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde em sua Quinquagésima Reunião Ordinária, realizada nos dias 08 e 09 de novembro de 1995, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, **considerando que:**

- a)** que determinados procedimentos, não são previstos na atual Tabela SIA/SUS e SIH/SUS;
- b)** a necessidade de fortalecer procedimentos preventivos e de reabilitação;
- c)** a intenção contida na Resolução CNS nº 170/95.

RECOMENDA:

Que na convocação extraordinária da Tripartite prevista na Resolução CNS nº 170/95, inclua-se na Tabela de Órteses e Próteses do SUS, Próteses de Membros Superiores, Malha para Queimados, Carrinho para Paralisados Cerebrais.

Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Quinquagésima Reunião Ordinária.